

361

Revista Portuguesa de História

Homenagem aos Professores
Luís Ferrand de Almeida
António de Oliveira

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Instituto de História Económica e Social
Coimbra 0304

Revista Portuguesa de Historia
t. XXXVI (2002-2003)
pp. 285-295 (vol. 1)

Rui García de Paiva no Escárnio Galego-Português

ANTÓNIO RESENDE DE OLIVEIRA
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

1. Uma das três composições satíricas do trovador Afonso Mendes de Besteiros transmitidas pelo *Cancioneiro da Biblioteca Nacional* é dirigida contra um tal Rui García, a pretexto de um arraiz que o acompanharia nas suas andanças pela região da Estremadura portuguesa¹. A interpretação da cantiga tem estado dependente do trabalho exegético de Rodrigues Lapa, na sua memorável edição das cantigas de escárnio e de maldizer. Atentemos, antes de mais, na composição, tal como ela nos foi restituída por este investigador:

O arraiz de Roi García,
que en Leirea tragia,
desseinô-o;
e pois veo outro dia,
e ensinô-o.

¹ *Cancioneiro da Biblioteca Nacional (Colocci-Brancuti)*. Cód. 10991, 1, reprod. facsimilada, Lisboa, 1982, p. 686 (nº 1560).

Non vos foi el de mal sen:
serviu-se del[e] mui ben,
desseinô-o;
e pois veo a Santaren,
e ensinô-o.

Non vos foi del mui mezquinho:
per como diz Cogominho,
desseinô-o;
e pois morreu Don Martinho,
enseinô-o.

Ainda vos eu mais direi:
per quant' eu del vej' e sei,
desseinô-o;
e pois véo a cas del-Rei,
enseinô-o.²

De acordo com a interpretação de Rodrigues Lapa “trata-se de um magnate, D. Rui Garcia, que teria relações homossexuais com um seu capitão: quando vivia com ele, *desseinava-o*, isto é, tirava-lhe a gordura; quando se ausentava, o arrais tomava a engordar, *enseinava*”³. Esta interpretação apoia-se, como se vê, na identificação do arrais como capitão ou mestre de uma embarcação, transformando-o, portanto, numa segunda personagem da composição. O termo arrais, de origem árabe, faz parte, na verdade, do vocabulário naval português, aplicando-se ao mestre que servia na dependência do alcaide do navio, e está documentado ao longo de toda a idade média portuguesa⁴. Neste contexto

² Manuel Rodrigues Lapa, *Cantigas d'Escarnho e de Mal Dizer dos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, 3ª ed., Lisboa, 1995, pp. 58-59 (nº 62). Na sua recente edição das cantigas de escárnio Videira Lopes segue de perto a leitura de Lapa. Cf. Graça Videira Lopes, *Cantigas de Escárnio e Maldizer dos Trovadores e Jograís Galego-Portugueses*, Lisboa, 2002, p. 115.

³ M. Rodrigues Lapa, *ob. cit.*, p. 58. Os investigadores subsequentes têm tido presente esta proposta de Lapa na leitura que fazem da composição. Cf., nomeadamente, Graça Videira Lopes, *A Sátira nos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, Lisboa, 1994, p. 254 (mencionando, certamente por engano, Rui Garcia como meirinho-mor da Galiza); F. Jensen, “Afonso Mendes de Besteiros”, in Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani, *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, Lisboa, 1993, p. 20; Américo António Lindeza Diogo, *Leitura e Leituras do Escarnh 'e Maldizer*, s/1, 1998, pp. 47-48.

⁴ Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História de Portugal II. Portugal das invasões germânicas à reconquista*, Lisboa, 1993, pp. 171 e 200; Fr. Joaquim de Santa Rosa Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usavam e que hoje regularmente se ignoram*, ed. crítica por Mário Fiúza, Porto-Lisboa, 1983, pp. 574-577.

teríamos talvez em Rui Garcia um seu superior hierárquico, desempenhando porventura um importante cargo naval. Mas estranhar-se-á, desde já, a presença de ambos em Leiria e não numa qualquer cidade portuária portuguesa e, o que é mais, os percursos demasiado terrestres que ambos parecem palmilhar na Estremadura, onde se situavam alguns dos principais paços régios dentro dos quais se parece movimentar o trovador Afonso Mendes. Note-se, enfim, que o escárnio, como acabei de referir, poderá apontar para a presença constante do arraiz junto de Rui Garcia, contrariando a versão de Lapa quando fala no afastamento entre ambos.

Os investigadores que se debruçaram mais recentemente sobre a composição, embora sem proporem alterações de vulto, não deixaram de exprimir dúvidas quanto à leitura e à proposta interpretativa de Lapa. Em relação à primeira, interrogando-se sobre a restituição do texto no que diz respeito à última palavra do refrão, “enseinô-o”, quando a palavra que se lê no cancioneiro é, claramente, “enlinho”; em relação à segunda, debatendo-se com algumas das dificuldades de interpretação resultantes da tentativa de concretização do quadro de abordagem avançado por aquele mesmo investigador⁵. Sem a pretensão de resolver todos os problemas da sátira em análise, este estudo propõe-se, tão somente, ensaiar uma nova leitura da composição em causa, mais adequada, como veremos, ao perfil histórico da personagem visada.

2. Sobre quem seja o Rui Garcia que Afonso Mendes pretenderia atingir nesta sua investida maledicente, já Carolina Michaëlis avançara com a hipótese de se tratar de Rui Garcia de Paiva, um dos conselheiros de D. Afonso III, hipótese que tem sido mantida por todos os autores que se referem à identificação desta personagem⁶. Existem inúmeras razões para apoiar a proposta de Carolina Michaëlis. Da análise da composição retira-se, inequivocamente, a proximidade de Rui Garcia do círculo cortesão régio. A sua presença em Leiria, em Santarém e na casa do rei, expressão esta mais abrangente mas que pode recobrir as duas anteriores, e a referência a Cogominho, isto é, ao trovador e conselheiro

⁵ António Fernando Nabais, *Os Trovadores e a Corte de Afonso III: a dimensão social da sátira*, Universidade do Minho, 1998 (dissertação policopiada), cap. 6; Graça Videira Lopes, *Cantigas de Escárnio...*, p. 115. Mantendo-se, como dissemos, próxima da restituição da cantiga feita por Rodrigues Lapa, Videira Lopes não deixa de se interrogar sobre a mesma, concluindo que “será certamente uma cantiga a necessitar de um estudo crítico mais detalhado”.

⁶ Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Cancioneiro da Ajuda*, II, Lisboa, 1995, p. 561; F. Jensen, *ob. cit.*, p. 20; António Fernando Nabais, *ob. cit.*, pp. 50-51; Graça Videira Lopes, *Cantigas de Escárnio...*, p. 115.

régio Femão Femandes Cogominho⁷, integram-no sem dúvida nesse círculo, dando conta das suas andanças por dois dos locais mais percorridos pela corte de D. Afonso III⁸. Por outro lado, a verificação dos confirmantes e testemunhas da chancelaria régia, não apenas no período de Afonso III, mas ao longo dos séculos XIII e XIV, indica-nos que se trata do único Rui Garcia presente na corte portuguesa durante esse largo período, afastando eventuais dúvidas que pudessem subsistir perante a existência de homónimos.

Carolina Michaëlis assinalou também a sua presença na conquista de Sevilha, informação veiculada posteriormente por outros autores no contexto mais geral da participação da nobreza portuguesa na reconquista castelhana⁹. Mas dispomos hoje de informações bem mais alargadas sobre este conselheiro régio, depois do importante estudo que Leontina Ventura dedicou ao meio cortesão que rodeava D. Afonso III¹⁰. De acordo com esta investigadora, terá nascido nos inícios do século XIII, embora a sua trajectória até 1262, data do seu segundo casamento, com Berengária Aires de Gosende, permaneça obscura. Deste período conhecemos apenas a já mencionada presença em Sevilha e um primeiro casamento, em data que não pode ser precisada, com Teresa Martins Xira, do qual nasceu apenas uma filha, Estevainha Rodrigues¹¹. Somente a partir do

⁷ Deve referir-se que o apelido Cogominho surge precisamente com Femão Femandes que terá casado por meados do século XIII, isto é, cerca de quinze ou vinte e cinco anos antes da produção da cantiga em análise. O seu filho Nuno Femandes, que ocupará o cargo de Almirante-mor do Reino entre 1314 e 1316, aparece documentado a partir de 1282. Sobre os problemas levantados pela datação do casamento de Femão Femandes veja-se A. Resende de Oliveira, *Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, 1994, p. 338; Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, II, Coimbra, 1992, p. 634; José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e estratégias*, vol. 2, Porto, 1999, p. 51 (e pp. 62-64 para a biografia de Nuno Femandes). Sobre a cronologia da composição vejam-se as reflexões feitas na sequência deste estudo.

⁸ Para o itinerário deste rei e para as localidades por ele mais frequentadas veja-se José João Alves Dias, “Itinerário de D. Afonso III (1245-1279)”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, XV (1980), pp. 453-519.

⁹ Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *ob. cit.*, II, p. 561; Henrique David, *Os portugueses nos livros de “repartimiento” da Andaluzia (século XIII)*, Porto, 1986, p. 21 (separata de *Revista da Faculdade de Letras*, vol. III (1986), pp. 51 a 75; Henrique David e José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, “Nobres portugueses em Leão e Castela (século XIII)”, *Revista de História*, vol. VII (1987), pp. 144 e 150.

¹⁰ Leontina Ventura, *ob. cit.*, pp. 673-683. Apoiar-nos-emos nesta obra para a sùmula biográfica a apresentar. Os contributos novos serão sinalizados com as respectivas notas.

¹¹ De acordo com o *Livro de Linhagens do Deão* casara igualmente com Constança Anes, filha de João Peres Redondo e de Mor Peres Pereira. Este casamento não se encontra, no entanto, documentado, nem é mencionado nos restantes livros de linhagens. Cf. Joseph Piel e José Mattoso, *Livros Velhos de Linhagens*, Lisboa, 1980, p. 146 (10D5).

ano subsequente ao seu segundo casamento a sua biografia adquire uma outra visibilidade graças à presença constante na corte, onde testemunha mais de duas dezenas de documentos, integrando o grupo de conselheiros régios em que sobressaiem João Soares Coelho, Femão Femandes Cogominho e Mem Soares de Melo. Documentado junto de Afonso III a partir de 7 de Maio de 1263, a sua integração no meio cortesão ocorria num período de profunda remodelação da elite dirigente portuguesa, podendo simbolizar o reforço do peso de uma nobreza secundária nas tarefas da governação, reforço que concluía o projecto de centralização política ensaiado pelo monarca após a sua chegada de França¹². Das boas relações que manteve com os restantes privados régios nos dá conta o documento de 1265 em que apresenta os fiadores pelas arras do seu casamento com Berengária Aires, entre os quais encontramos João Peres de Aboim, João Soares Coelho, Femão Femandes Cogominho e outros homens da corte e familiares¹³. Seis anos depois, em 1271, aparece como tenente dos castelos de Portalegre e Arronches, mas recebendo essas tenências certamente em nome do infante D. Afonso, então com 9 anos, a quem as povoações eram doadas. Morre, finalmente, em 1276, sendo sepultado no mosteiro de Vila Boa do Bispo.

Situado no julgado de Benviver, ao norte do rio Douro e próximo das terras de Paiva, o mosteiro de Vila Boa remete-nos para a região da sua naturalidade, onde iniciara a constituição do seu património graças às heranças paterna e materna. Possuía bens familiares em ambas as margens do Douro, na ampla região delimitada pelas povoações de Castelo de Paiva e de Peso da Régua, bens a que se juntaram outros no julgado de Panóias, um pouco mais a Norte, provenientes do seu casamento com Berengária Aires, para além de outras propriedades ou casas em Chaves, Cabeceiras de Basto, Braga e Paços de Ferreira. A sua presença na corte levou-o a investir uma avultada quantia na aquisição de bens na região estremenha, onde constituiu um segundo núcleo patrimonial importante que reverterá em parte para o mosteiro de Almoester, uma fundação da sua segunda mulher. De acordo com as inquirições de 1258, nem sempre a aquisição de bens fundiários por parte de Rui Garcia terá seguido

¹² Cf. Leontina Ventura, *ob. cit.*, I, pp. 478-483; Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História de Portugal III. Portugal em definição de fronteiras*, Lisboa, 1996, pp. 128-130; José Mattoso, “1258-1264: o triunfo da monarquia portuguesa. Ensaio de história política”, in Id., *Naquele Tempo. Ensaio de História Medieval*, Lisboa, 2000, sobretudo pp. 555-558. Embora esporadicamente, Martim Peres de Vide e Aires Nunes de Gosende, respectivamente tio materno e pai de Berengária Aires, tinham já frequentado a corte, podendo ter sido por seu intermédio que Rui Garcia se aproximou do círculo cortesão de que faria parte a partir de 1263.

¹³ TT -*Almoester*, liv. IV, n° 12, por indicação de José Mattoso.

as vias mais legais¹⁴. Há que ter em conta, no entanto, que a usurpação de bens, sobretudo régios, para alargamento dos respectivos senhorios era muito vulgar no meio nobiliárquico português do século XIII e Rui Garcia não nos aparece sequer como exemplo particularmente significativo de tal prática. E se o próprio mosteiro de Alcobaça não escapou às suas tropelias, obrigando o rei, certamente na sequência das queixas recebidas, a mandar abrir um inquérito sobre o sucedido, o carácter algo violento deste cavaleiro observa-se talvez mais nas cartas de perdão conseguidas por Berengária Aires, após a sua morte, ao satisfazer as dívidas por ele deixadas e resultantes quer de *rouba e malfeytorya* não especificadas feitas por ele ou por seus homens, quer do não pagamento de soldada a um vassalo ou da usurpação de quantias de dinheiro.

Em conclusão, o perfil de Rui Garcia que nos é transmitido pela documentação de arquivo não se afastará muito daquele que poderíamos traçar para outros membros da corte ou conselheiros régios, ressalvadas, naturalmente, as particularidades resultantes do enquadramento familiar e geográfico e dos percursos mais individualizados de cada um deles. Saído de uma nobreza infancional e praticando os desmandos próprios de um grupo social sem os recursos económicos da alta nobreza, acabou por singrar na corte numa fase já adiantada da sua vida, após o seu casamento com Berengária Aires de Gosende, nela conseguindo o poder e o prestígio resultantes da proximidade do monarca. Uma presença mais assídua na Extremadura, local por excelência das estadias régias, levou-o a investir aí na aquisição de bens diversificados, com os quais constituiu um segundo núcleo patrimonial que acrescentou ao já adquirido no Norte de Portugal. Da privança régia resultou, igualmente, o único cargo em que o vemos investido, o de tenente dos castelos de Portalegre e de Arronches, na altura em que ambos são doados ao infante D. Afonso, filho do rei.

3. A composição do trovador Afonso Mendes de Besteiros, à qual se toma necessário regressar, centrada aparentemente sobre aspectos do comportamento de Rui Garcia habitualmente afastados da documentação de arquivo, poderá complementar essa documentação introduzindo uma caracterização mais pessoal deste privado de D. Afonso III. Mas perante a inadequação da sátira ao retrato que traçamos de Rui Garcia de Paiva, começamos a duvidar de que ela se dirija, de facto, a esta personagem. É certo que o cenário é o da região estremenha, havendo referências não só à corte mas também ao conselheiro e privado

¹⁴ *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones*, Lisboa, 1888-1977, nomeadamente pp. 949a e 967a.

régio Femão Fernandes Cogominho, o que remeteria, desde logo, a composição para o período em que Rui Garcia nos aparece junto da corte, isto é, entre 1263 e 1274. Mas tudo o resto parece deslocado em relação ao esboço biográfico traçado: nenhum cargo marítimo ou função que o leve a ter na sua dependência um arraiz - para além do insólito, já assinalado, de o trazer em Leiria - e um percurso vivencial que não parece adequar-se à pretensa homossexualidade que resultaria da interpretação que tem sido feita da sátira. Não havendo, porém, qualquer motivo para abandonar a identificação de Rui Garcia proposta por Carolina Michaëlis, o trabalho de reinterpretação do texto deve orientar-se, não tanto para a personagem visada, mas mais para o núcleo satírico propriamente dito. E dentro deste, como vimos, adquire particular relevância o significado da palavra arraiz, enquanto ponto de partida do trabalho crítico de Lapa.

Ora, no contexto medieval, a utilização da palavra não esteve associada apenas ao cargo naval sugerido no início deste estudo. Na verdade, já Joseph-Maria Píei, interrogando-se sobre a referência a *panos d' arrazes* numa célebre composição de D. Afonso X sobre o medo da cavalaria vilã peninsular perante os cavaleiros africanos, assinalara, seguindo Viterbo, a utilização de ⁶⁶arraiz como termo genérico de um tecido”, afastando-se já então da proposta interpretativa de Carolina Michaëlis e de Rodrigues Lapa que pretendiam ver igualmente naqueles *arrazes* uma menção aos chefes ou capitães de embarcações¹⁵. Para além do sentido mais geral da palavra, indicador da proveniência do tecido da importante cidade têxtil de Arras, Viterbo concretiza a utilização desse tecido no vestuário medieval - “Pano, peça, ou corte bordado, ou tecido com labores, de que antigamente se usava e ainda hoje usa, assim nos leitos como nos vestidos. Nas casacas dos homens e mulheres ricas (a que chamavam sayos ou sayas) era mui frequente o *arraiz*, principalmente nas dianteiras, barras e caréelas” -, anotando a grande frequência com que surge na documentação dos séculos XIII e XIV¹⁶. De acordo com a definição de Viterbo depreendemos tratar-se de peças bordadas, provenientes de Arras, que eram cozidas em zonas dianteiras do vestuário feminino

¹⁵ Joseph-Maria Píei, “Coteifes orpelados, panos d' arrazes e martinhos”, in Id., *Estudos de Linguística Histórica Galego-Portuguesa*, Lisboa, 1989, pp. 117-118.

¹⁶ Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário...*, I, pp. 577-578. Nos inícios do século XIII eram referidos como “arranzanes” e “pedas de Arranzan”. Cf. Rui de Azevedo, P. Avelino de Jesus Costa e Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, 1979, doc. 194 (p. 297), e Maria José Azevedo Santos, *Vida e Morte de um Mosteiro Cisterciense. S. Paulo de Almaziva - Séculos XIII-XVI*, Lisboa, 1998, p. 34. Na segunda metade do século a forma “araiz” ter-se-ia já imposto. Veja-se, nomeadamente, Maria da Conceição Falcão Ferreira, “Roupas de cama e roupas de corpo nos testamentos de Guimarães (1250-1300)”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, XIV (1997), p. 49.

e masculino, próximo da cintura, surgindo como sinais de distinção social, dado o seu custo mais elevado¹⁷. Talvez por isso, e num contexto em que o seu uso se disseminava pela sociedade portuguesa, a pragmática de 1340 se tenha preocupado em controlar a sua utilização¹⁸.

As incidências da reavaliação do significado do termo *arraiz* para a biografia de Rui Garcia são evidentes, embora possam persistir algumas dúvidas sobre a interpretação concreta da composição, tanto mais que, como vimos, permanece alguma indecisão quanto à restituição da última palavra do refrão. Mantendo-se, no entanto, o contraste entre o emagrecimento e a engorda proporcionados pelo *arraiz*, a leitura mais evidente parece ser a de que, se o *arraiz* que Rui Garcia usara em Leiria lhe retirara a gordura, isto é, escondera, de algum modo, uma barriga porventura já proeminente, essa capacidade prestigiosa perdia-se quando o conselheiro régio se encontrava na corte. Sobre as razões de comportamento tão anómalo não podemos ter grandes certezas, não sendo possível avaliar se o que estava em causa era o próprio *arraiz*, o que transformaria a composição numa crítica ao modo de vestir do visado, ou a (falta de) qualidade das refeições que este tomava quando se encontrava ausente da corte. Neste último caso poderiam ecoar na sátira de Afonso Mendes as críticas à pelintrice dos infanções, tema bastante em voga no território castelhano por onde o trovador português jomadeou durante vários anos ao serviço dos senhores de Riba de Vizela, e que tomava precisamente a pobreza das suas refeições como um dos vectores principais da investida maledicente sobre este grupo social. Mas este jogo de contrastes e sua interpretação depende igualmente da localização do *arraiz* no vestuário, sobre a qual a composição é demasiado sibilina, impedindo uma chave de leitura que ultrapasse as conjecturas em que nos vemos atolados. É que, se o *arraiz* se situasse na carcela, o alcance da sátira seguiria um rumo significativamente diferente, com conotações sexuais evidentes, e talvez bem contrastante com a imagem de Rui Garcia que tem prevalecido. Afasta-se, de qualquer modo, do horizonte biográfico do privado régio a condição de homossexual que lhe era imposta pela interpretação que se afirmou na sequência da edição de Lapa, embora seja ainda cedo, como se vê, para sabermos o que a virá substituir. Como quer que seja, se esta nova perspectiva de abordagem da composição se aproximar mais da realidade que a desencadeou, reduzir-se-á o

¹⁷ À sua utilização nas carceres se referirá a composição de Afonso X antes mencionada, quando regista a mudança de cor dos “panos d’ arrazes” dos coteifes, apavorados diante dos genetes muçulmanos.

¹⁸ A. H. Oliveira Marques, “A Pragmática de 1340”, in *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Vega, 1980, pp. 93-119. Vejam-se sobretudo os artigos 22 e 24 da pragmática.

núcleo de cantigas de escárnio dos cancioneiros dedicado ao tema da homossexualidade¹⁹, núcleo a necessitar ainda de uma atenção mais demorada por parte dos investigadores²⁰.

4. À cronologia da sátira de Afonso Mendes se referiu indirectamente Carolina Michaëlis, quando colocou a hipótese de o D. Martinho mencionado na composição ser o bispo de Évora do mesmo nome, falecido em 1266²¹. Esta hipótese colocaria a cantiga nos finais do mesmo ano ou, talvez melhor, em 1267, mas faltam certezas sobre quem seria este D. Martinho. Situando-nos no arco temporal de 1263-1274 - período em que Rui Garcia de Paiva está documentado na corte e que surge, desde logo, como indicador mais seguro para a datação da composição -, a documentação régia disponibiliza-nos outras hipóteses que merecem igualmente alguma ponderação. Uma delas é a de Martim Anes, irmão do chanceler Estêvão Anes e porteiro-mor de Afonso III, documentado entre 1254 e 1265. Se permanece ainda a indecisão quanto ao ano da sua morte, é provável, no entanto, que ela tenha ocorrido antes da de Rui Garcia, atendendo aos bens da Ordem de Avis que detinha e que regressam à posse da Ordem em 1271 e 1275²². Uma terceira possibilidade de identificação da personagem da composição seria D. Martinho Geraldês, arcebispo de Braga, presença assídua na chancelaria régia entre 1256 e 1271. Sabe-se, porém, que a sua morte ocorreu neste último ano em Viterbo, e que provavelmente se teria ausentado do reino cerca de quatro anos antes²³. Menos provável seria, talvez,

¹⁹ Sobre o ciclo satírico dirigido contra João Fernandes, interpretado no mesmo sentido, veja-se Leontina Ventura e A. Resende de Oliveira, “Os Briteiros (séculos XII-XIV) 4. Produção trovadoresca” in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. II, Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 763-777.

²⁰ Referimo-nos, nomeadamente, às composições que visam um D. Estêvão, personagem que tem vindo a ser identificada com D. Estêvão Anes, o chanceler de D. Afonso III, sobre as quais se devem manter em aberto, não somente a identificação do cortesão em causa, mas também as vertentes satíricas investidas nas composições.

²¹ Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *ob. cit.*, II, p. 561.

²² Nuno José Pizarro Pinto Dias, *Cortes Portuguesas (1211 a 1383)*, Braga, 1987 (polycopiado), p. 236; Leontina Ventura, *ob. cit.*, II, pp. 595-596, de onde retirámos a referência aos bens de Avis por ele detidos e ao documento de 1282 a seguir citado. O testamento do irmão Estêvão Anes, de 1279, menciona-o no contexto das doações que faz aos seus filhos, sem qualquer indicação de que tivesse falecido entretanto. Mas tal se tinha já verificado em 1282, de acordo com um documento de D. Dinis que assinala as funções de alcaide do mar e da terra que desempenhara. Para o testamento do irmão veja-se Bernardo de Sá Nogueira, “O testamento de Estêvão Eanes, chanceler d’el-Rei D. Afonso III”, *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 1987, pp. 79-91.

²³ Nuno José Pizarro Pinto Dias, *ob. cit.*, pp. 242-244.

a sua identificação com o mestre de Avis D. Martim Femandes, documentado à frente da Ordem entre 1238 e 1264, pelo facto de aparecer apenas esporadicamente na corte²⁴.

Tomando-se difícil optar inequivocamente por um qualquer destes cortesãos, convirá confrontar as diferentes cronologias conseguidas com a trajectória do trovador. A tarefa não se afigura, porém, de momento, nada fácil. Se a sátira que Afonso Mendes dirige a um dos alcaides traidores a D. Sancho II o mostra já activo perto de meados do século XIII, o facto é que apenas o podemos documentar entre 1286 e 1290, em alguns documentos dos mosteiros de Arouca e de S. Vicente de Fora que o relacionam, sem margem para dúvidas, com os magnates de Riba de Vizela, de cujo séquito cavaleiresco faria parte²⁵. Apoiando, em 1245-1247, o partido de D. Sancho II, do qual os Riba de Vizela faziam parte, encontrar-se-ia já nessa altura ao serviço de D. Gil Martins, então chefe da linhagem. Perante este enquadramento, terá acompanhado D. Gil Martins em Castela entre 1264 e 1275, para onde o magnate de Riba de Vizela se viu obrigado a exilar na sequência de graves desentendimentos com D. Afonso III²⁶. Se tal se verificou, a composição contra Rui Garcia somente poderia ter sido produzida ou imediatamente antes da sua saída do território, isto é, num momento em que o Paiva se encontrava ainda no início do seu percurso cortesão, ou logo após o seu regresso á corte portuguesa, pouco antes do falecimento do visado. Neste contexto, o D. Martinho da cantiga poderia ser, para a primeira datação, o mestre de Avis, e, para a segunda, o irmão do chanceler Estêvão Anes, mas apenas caso a sua morte se tivesse verificado por volta de 1275.

Em conclusão, a conjugação dos dados biográficos conhecidos relativos a Rui Garcia e a Afonso Mendes com as diferentes propostas de identificação do ainda misterioso D. Martinho mencionado na composição não se afigura ainda capaz de fornecer uma cronologia precisa para a produção da sátira. Limita-se a sugerir os anos de 1263-1264 ou 1275-1276 como os mais prováveis para essa produção. No primeiro momento encontramos ainda Rui Garcia num período de adaptação ao novo meio cortesão e, neste contexto, uma sátira à

²⁴ Id., *Ibid.*, p. 241. Para a sua cronologia enquanto mestre de Avis, cf. Maria Cristina Cunha, “Chancelarias particulares, escrivães e documentos: algumas notas a propósito da Ordem de Avis nos sécs. XIII-XIV”, in *As Ordens Militares em Portugal. Actas do Iº Encontro sobre Ordens Militares*, Palmeira, 1991, p. 186.

²⁵ Sobre a biografia deste autor veja-se A. Resende de Oliveira, *Depois do Espectáculo...*, p. 309. Os documentos de 1286 e 1289 foram publicados por Luís Miguel Rêpas, *Quando a Nobreza Traja de Branco. A comunidade cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299)*, Leiria, 2003, docs. 4, 7b e 58.

²⁶ Para o contexto destas desinteligências veja-se a bibliografia indicada na nota 12.

inadequação do seu vestuário ao novo estatuto de privado régio faria, naturalmente, todo o sentido. No segundo momento, pelo contrário, apanhámo-lo já nos anos terminais da sua privança régia, parecendo mais adequada uma leitura da composição centrada na nutrida compleição física do conselheiro de D. Afonso III e, eventualmente, na sua avareza²⁷. Mas outra hipótese interpretativa menos sujeita a estas opções cronológicas pode, como vimos, igualmente ser admitida. Uma melhor restituição do texto nos seus pontos ainda obscuros, aliada a um conhecimento mais cabal do conjunto de personagens envolvidas na composição, incluindo o seu próprio autor, poderão ajudar a resolver as incertezas que ainda pairam à volta do arraiz de Rui Garcia de Paiva.

²⁷ As dívidas que Berengária Aires se vê obrigada a liquidar após a sua morte, resultantes do não pagamento de soldada a um vassalo e de outras retenções e usurpações indevidas de bens, poderão reflectir este comportamento de Rui Garcia.